



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.501, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO BANCÁRIO" EM CARAGUATATUBA.

Fis. 011
Doc. 454/05
VISTO

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instituir o DIA MUNICIPAL DO BANCÁRIO no Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Fica instituída na data de 28 de agosto o DIA MUNICIPAL DO BANCÁRIO, a ser comemorado anualmente.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Executivo noventa dias após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal